Resolução nº : 8802/99
Protocolo nº : 238696/99
Origem : MODENA DISTRIBUIDORA PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
Interessado : MODENA DISTRIBUIDORA PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA